



DECRETO Nº 03385/2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.350, de 20 de novembro de 2013 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 224.200,00 (duzentos e vinte e quatro mil duzentos reais)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.02.12.361.1202.1.037 - CONST.REFORMA PREDIOS ESCOLARES-FUNDEB		
449051 - Obras e Instalacoes	67	84.900,00
02.04.02.12.365.1203.2.070 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL-REC.FUNDEB		
339030 - Material de Consumo	84	11.600,00
02.04.02.12.365.1203.2.148 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL-FUND		
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88	70.000,00
319013 - Obrigacoes Patronais	89	26.000,00
339030 - Material de Consumo	91	12.200,00
02.05.01.10.301.1001.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE-REC.PROPRIOS		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	136	5.000,00
02.05.01.10.304.1004.2.058 - MANUT.ATIVIDADES VIGILANCIA SANITARIA - REC.TRANSF		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	164	3.500,00
02.06.01.15.451.1501.1.062 - CONST.MEIOS-FIOS,PAVIMENTACAO CACH.MINAS/D.ITAIM		
449051 - Obras e Instalacoes	226	3.000,00
02.06.01.15.452.1501.2.125 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE OBRAS PUBLICAS		
339030 - Material de Consumo	240	8.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>224.200,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,a(s) anulação(ões) parcial(ais) ou total(ais) da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do orçamento-programa,conforme discriminação;

RECURSO(S)		
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.02.12.361.1202.1.039 - AQ.EQUIP.MATERIAIS PERMANENTES P/ENS.FUNDAM.FUNDEB		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	68	19.500,00
02.04.02.12.361.1202.2.064 - MANUT.ENS.FUND.ED.TEMPO INTEGRAL-FUNDEB		
339030 - Material de Consumo	69	29.500,00
02.04.02.12.361.1202.2.175 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	70	30.000,00
02.04.02.12.361.1202.2.175 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB		
319013 - Obrigacoes Patronais	72	66.000,00



CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.04.02.12.361.1202.2.175 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB		
339030 - Material de Consumo	73	9.900,00
02.04.02.12.365.1203.1.132 - REFORMA/AMPLIACAO CRECHE MUNICIPAL-FUNDEB		
449051 - Obras e Instalacoes	80	49.800,00
02.05.01.10.302.1002.2.162 - MANUT.ATIVIDADES SAUDE MEDIA COMPLEXIDADE-REC.PROP		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	148	5.000,00
02.05.01.10.305.1004.1.047 - AQ.EQUIP.MAT.PERMANENTES P/EPIDEMIOLOGIA-REC.TRANS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	165	3.500,00
02.06.01.15.452.1502.0.041 - TRANSFERENCIA AOS CONSORCIOS DE LIMPEZA PUBLICA		
337170 - Rateio pela Participacao em Consorcio Publico	244	11.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>		<b>224.200,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>224.200,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 01 de julho de 2014.

**Carlos Augusto Tenório Dionísio**  
**Prefeito Municipal**